



Nº 199 • 26 de novembro de 2009

## **Decreto regulamenta a inclusão bancária das famílias do PBF**

### **Decreto regulamenta a inclusão bancária dos titulares do Bolsa Família e promove a inclusão financeira das famílias do Cadastro Único**

No último dia 19 de novembro, foi promulgado o [Decreto 7.013](#), que regulamenta a inclusão bancária dos beneficiários do Programa Bolsa Família – por meio do recebimento do benefício em conta-corrente simplificada – e prevê o incentivo à inclusão financeira das famílias registradas no CadÚnico, fornecendo-lhes acesso a serviços e produtos financeiros adequados ao seu perfil, acompanhado de ações de educação financeira para as famílias de baixa renda.

O Decreto 7.013 formaliza o projeto de inclusão bancária dos beneficiários do Bolsa Família, iniciado em 2008.

Saiba mais sobre o [Projeto de inclusão Bancária dos beneficiários do PBF](#).

A inclusão financeira das famílias do CadÚnico e do PBF, prevista no novo Decreto se inicia por meio da inclusão bancária dos titulares do Programa. A fase seguinte prevê o acesso dos beneficiários do PBF e demais cidadãos cadastrados no CadÚnico a produtos e serviços financeiros que atendam as suas necessidades e que, ao mesmo tempo, sejam adequados à sua realidade socioeconômica. De acordo com o Decreto, caberá ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) firmar acordos com a Caixa Econômica Federal ou outras instituições financeiras para oferecer as condições necessárias para a inclusão financeira das famílias de baixa renda.

O Decreto prevê também que as ações de incentivo à inserção financeira das famílias deverão ser acompanhadas de ações de educação financeira e divulgação de informações às famílias sobre a utilização adequada dos serviços financeiros ofertados. Ao contratar os serviços, as famílias deverão ter garantia de amplo e fácil acesso a informações relevantes e claras acerca dos serviços financeiros, especialmente no que se refere a taxas de juros, prazos, custos ou riscos referentes aos serviços. Também deverão ser protegidas contra venda casada, constrangimento e outros abusos na comercialização de serviços financeiros.

#### **Debate sobre inserção financeira das famílias de baixa renda**

Nos dias 28 e 29 de outubro de 2009 o MDS realizou o seminário **Bolsa Família e Microfinanças: Promovendo o acesso da população de baixa renda a serviços financeiros** com a participação de representantes de instituições governamentais que atuam na área e de organismos internacionais.

[Acesse mais informações sobre o Seminário](#)

### **Registro da frequência escolar começa no dia 1º de dezembro**

A partir do dia 1º de dezembro os municípios poderão registrar as informações de frequência escolar dos alunos beneficiários do PBF referente aos meses de outubro e novembro de 2009.

O Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do MEC está aberto desde o dia 17 de novembro, mas até o dia 30 de novembro está reservado apenas para impressão dos formulários com a lista dos alunos que deverão ser entregues às escolas para o registro do acompanhamento.

No dia 1º de dezembro será iniciada a fase da inserção dos dados da frequência dos alunos no sistema. Essa fase se encerra dia 18 de dezembro de 2009.

Fiquem atentos para estas datas para conseguirmos manter o bom desempenho alcançado nos últimos acompanhamentos da educação.

**Atenção:** Lembrem-se de encaminhar as atualizações de código INEP e série escolar das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para o Operador Máster da Frequência Escolar do seu município. Isso facilita a localização do aluno e o registro das informações da frequência.

### **ANOTE NA AGENDA**

**18 de dezembro** – prazo final para registrar as informações de frequência escolar dos beneficiários do PBF relativas aos meses de outubro e novembro. O registro das informações de frequência escolar é feito no [Sistema de Frequência Escolar do MEC \(Projeto Presença\)](#).

**31 de dezembro** – último dia para atualizar os cadastros com inconsistências na informação de renda identificados na comparação da Base do CadÚnico com a Rais. Os arquivos com os cadastros que se encontram nessa situação estão disponíveis na [Central de Sistemas](#).

**31 de dezembro** – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificados na auditoria do Tribunal de Contas da União com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponíveis na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 31/2009](#)

**31 de dezembro** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2009. O registro das informações de saúde é feito no sistema [Bolsa Família na Saúde](#).

### **DÚVIDA DA SEMANA**

**Como o município deve organizar o trabalho de atualização dos**

**cadastros das famílias identificadas na auditoria do TCU no caso de ter um número muito grande de famílias cuja situação precisa ser regularizada?**

Primeiramente, deve-se obter a lista das famílias na Central de Sistemas da Senarc. Com essa lista, sugere-se que o município separe as famílias em dois grupos: o das famílias marcadas como beneficiárias do PBF e aquelas que não são beneficiárias. Deve-se começar o trabalho de atualização pelas famílias beneficiárias do PBF, deixando a atualização dos dados das demais pessoas listadas para um segundo momento.

Desta maneira, o município prioriza a regularização das famílias beneficiárias do PBF e evita que elas tenham seus benefícios bloqueados.

Lembramos que a atualização das famílias não beneficiárias do PBF também é muito importante e deve ser feita dentro do prazo estabelecido (31 de março de 2010), pois somente após a regularização elas poderão ser selecionadas para participar do PBF ou outros programas que utilizam as informações do CadÚnico para seleção de público-alvo.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.